

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - Terceira Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo: 18211-73.2015.811.0003 Código: 810924 Vlr Causa: R\$ 138.328,43 Tipo: Cível

Especie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL E MATO GROSSO- SICREDI SUL

Polo Passivo: MARCARI E FURLAN EPP (SAO FRANCISCO FUNILARIA E PINTURA), ANDRESSA MARIA HOMEM MARCARIE OUTROS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

MARCARI E FURLAN EPP (SAO FRANCISCO FUNILARIA E PINTURA) (Executados(as), CNPJ: 19589665000100, Enderego: Alameda das Aacias, N. 23, Qd 114, Bairro: Colina Verde -. Setor 02, Cidade: Rondonopolis-MT, CEP: 78740540, ANDRESSA MARIA HOMEM MARCARI (Avalista (requerido)), Cpf: 21962850803, Rg: 244908795, brasileiro(a), casado(a), diretora de empresa, Enderego: Alameda das Acacias, 23, Qd 114, Bairro: Colina Verde -. Setor 02, Cidade: Rondonopolis-MT, CEP: 78740450 e HELIO DORNELES (Avalista (requerido)), Cpf: 70321434153, Rg: 14109006, brasileiro(a), solteiro(a), funileiro, Enderego: Alameda das Acacias, N. 23, Qd 114, Bairro: Colina Verde -. Setor 02, Cidade: Rondonopolis-MT, CEP: 78740450.

FINALIDADE: CITACAO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, dos termos da acao que 'he e proposta, consoante consta da peticao inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do termino do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na peticao inicial.

Despacho/Decisao: Codigo Processo n°. 810924Vistos etc.I - Cite para pagamento em 03 (fres) dias (art. 652, caput, do CPC),II - Cientifique o executado que, independentemente de penhora, depOsito ou caugao, poderao opor-se a execucao por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citacao (artigos 736 e 738, do CPC),III -

NSo formalizado o pagamento, proceda a penhora e avaliagao do imovel objeto da matricula n°.

20.791 do 1º Tabelionato e Registro de Imoveis desta Comarca.IV - Formalizada a constricao judicial, intime o devedor pessoalmente.V - Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorarios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em caso de prosseguimento da lide corn a constricao e demais atos visando o recebimento de creditº, os honorarios seraº majorados de acordo corn o trabalho realizado nos autos. VI - Nomeando bens o devedor, ºLica o credor. Concordando, reduza a termo

na forma do art. 657, do CPC.VII - Cumpra.RondonOpolis - MT, 07 de janeiro de 2016.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUIZA DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguem, no futuro, possa alegar ignorancia, expediu-se o presente Edital que sera afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliete Aparecida da Conceicao, digitei. Rondonópolis, 06 de julho de 2018

Luciana Martins da Silva - Gestor(a) Judiciario(a) / Autorizado art. 1.205/CNGC